

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**ECOSLOPS PORTUGAL S.A.**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	ECOSLOPS Portugal S.A.
Designação do estabelecimento	ECOSLOPS Portugal S.A.
Endereço do estabelecimento	Terminal de Granéis Líquidos de Sines, Porto de Sines
Freguesia	7520 Sines
Concelho	Sines

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	31-07-2020
--	------------

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	31-07-2020
---	------------

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		12-06-2024	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
Ecoslops Portugal S.A. - Unidade de Refinação de óleos e outras reutilizações	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		X
EuroResinas - Indústrias Químicas S.A. - Tanque de Metanol)	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		X
Indorama Ventures Portugal PTA Parque de Tanques)	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines	X	

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Parque das Bancas - Petrogal, S.A.	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		<u>X</u>
Repsol Polímeros Lda - Terminal Portuário	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		<u>X</u>
Terminal de Graneis Líquidos de Sines - Companhia Logística de Terminais Marítimos, S.A.	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		<u>X</u>

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	27-09-2023
--	------------

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

**Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

**Recolha e tratamento de resíduos líquidos com hidrocarbonetos a navios com escala no Porto de Sines. Produção de produtos petrolíferos a partir desses resíduos configurando uma operação de reciclagem/valorização – R9.**

Código CAE <sup>2</sup> principal	19202 – Fabricação de produto petrolíferos a partir de resíduos
Outros códigos CAE	38112 – Recolha de outros resíduos não perigosos 38120 – Recolha de resíduos perigosos

**Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
P2 Gases Inflamáveis	H220: Gás extremamente inflamável
P5c Líquidos Inflamáveis	H225: Líquido e vapor altamente inflamáveis
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

<sup>2</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – a) Gasolinas e naftas (LFO)	H224: Líquido e vapor extremamente inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – c) Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura) (HGO/MDO)	H226: Líquido e vapor inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – d) Fuelóleos pesados (IFO)	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) (Propano)	H220: Gás extremamente inflamável

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Sistemas de deteção e alarme para gases, chama e temperatura;</i> <i>Sistema de monitorização e controlo de operações;</i> <i>Procedimentos operacionais e de segurança para todas as operações de maior risco;</i> <i>Bacias de contenção;</i> <i>Sistema de arrefecimento de tanques e reservatórios;</i> <i>Sistemas fixos e móveis de combate a incêndio;</i> <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência;</i> <i>Plano de formação e treino de aplicação dos cenários de emergência.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Bacias de contenção e ligação ao respetivo sistema de drenagem para posterior tratamento;</i> <i>Meios de isolamento;</i> <i>Meios de combate a derrames mobilizáveis;</i>
Libertação de efluentes contaminados	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável,	<i>Bacias de contenção e ligação ao respetivo sistema de drenagem para posterior tratamento.</i>

resultantes do combate a incêndios	rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Meios mobilizáveis para recolha de efluentes</i>
------------------------------------	--	---

***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

O aviso às populações afetadas ou potencialmente afetadas será efetuado, tal como estabelecido no Plano de Emergência Externo de Sines, através dos seguintes meios: Sirene dos Bombeiros Voluntários de Sines (toque codificado) Viaturas com megafones Estação de rádio local (Rádio Sines).

As medidas básicas de autoproteção são as seguintes: Manter-se no interior de edifícios; Fechar portas e janelas; Não utilizar aparelhos de Ar Condicionado

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

***A Ecoslops Portugal S.A. enviou toda a informação necessária à ANEPC para a elaboração do Plano de Emergência Externo (PEE) em 30/04/2022. O PEE de Sines entrou em vigor em junho de 2011 e possui uma versão pública, consultável no [website](#) da Câmara Municipal de Sines.***

**02-04-2025**

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Ecoslops Portugal S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Terminal de Granéis Líquidos de Sines, Porto de Sines 7520 SINES</i>
Telefone	<i>269 870 330</i>
Email	<i>portugal@ecoslops.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.ecoslops.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### **Câmara Municipal**

Designação	<i>Câmara Municipal de Sines</i>
Endereço	<i>Largo Ramos da Costa 7520-159 SINES</i>
Telefone	<i>269 630 600</i>
Email	<i>geral@mun-sines.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.sines.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental**

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

### **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00